



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 014/2022-CM

OBJETO: Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação pelo Poder Executivo Municipal, de forma anual, acerca das emendas parlamentares recebidas no Município de Poloni-SP, e dá outras providências.

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO, Presidente da
Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, etc.

.....
FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU
a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal deverá publicar no Portal da Transparência, anualmente, no mês de dezembro, divulgando a relação de emendas parlamentares do ano em questão, de forma individualizada, as seguintes informações:

I - O nome do parlamentar que disponibilizou a emenda (verba pública);

II - O dispositivo legal que originou o recurso;

III - O valor nominal, em moeda corrente nacional, do recurso público aprovado pela norma;

IV - O objetivo ou destinação da verba pública prevista no instrumento normativo aprovado e o local, se determinado;

V - A data do recebimento da emenda parlamentar.

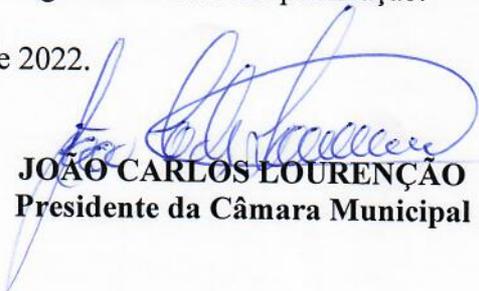
Art. 2º. As informações estabelecidas nesta Lei deverão ser prestadas de forma clara, objetiva e em linguagem de fácil compreensão, e seu acesso deverá ser prático e simples, de modo a facilitar a pesquisa de conteúdo, sendo vedada a exigência de qualquer identificação do usuário para a consulta.

§ 1º. As informações a respeito das emendas parlamentares serão disponibilizadas por um período mínimo de 10 (dez) anos.

§ 2º. A publicidade das informações no Portal da Transparência, deve observar o cumprimento das diretrizes da legislação eleitoral, em especial a Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poloni-SP, 29 de junho de 2022.


JOÃO CARLOS LOURENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal